



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SÉTIMA VARA FEDERAL CRIMINAL

RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ANUAL – 2013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL SALETE MACCALOZ

A inspeção anual referente ao exercício de **2013** a que se refere o artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66 e o artigo 222 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, aprovada pelo Provimento n T2-PVC-2001/00011 de 04 de abril de 2011, realizada junto ao Juízo desta Sétima Vara Federal Criminal, no período de **23 a 27 de junho** do corrente, transcorreu normalmente, sendo presidida pelo subscritor deste relatório, Juiz Federal Substituto Paulo César Villela Souto Lopes Rodrigues, que se encontra na titularidade desta vara, tendo comparecido à Inspeção a Procuradora da República Dra. Andréa Cardoso Leão e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Cheung OAB-RJ 97.724, no dia 26 de junho, os quais prestaram sua colaboração procedendo ao exame de alguns feitos.

Foram observados os procedimentos legais prévios, previstos no artigo 225 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região e artigo 20, da Resolução nº 496/2006 do CJF. O edital nº EDI.0044.000008-5/2014, com prazo de quinze dias, para conhecimento de terceiros, foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região em 02 de junho de 2014. O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública da União foram participados acerca da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos ofícios nºs OFI.0044.000397-7/2014 e OFI.0044.000403-9/2014 e OFI.0044.401-0/2014.

I – ABERTURA:

Segue em anexo a este relatório cópia do **Termo de Abertura**.

II – FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS:

1. **Os dados estatísticos** do acervo extraídos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, e dos relatórios do sistema de acompanhamento processual APOLO.

A Secretaria do Juízo, seguindo as instruções sugeridas no item **2.10** do Manual de Rotinas e Procedimentos Internos/2009 referente à Inspeção, editado pela E.



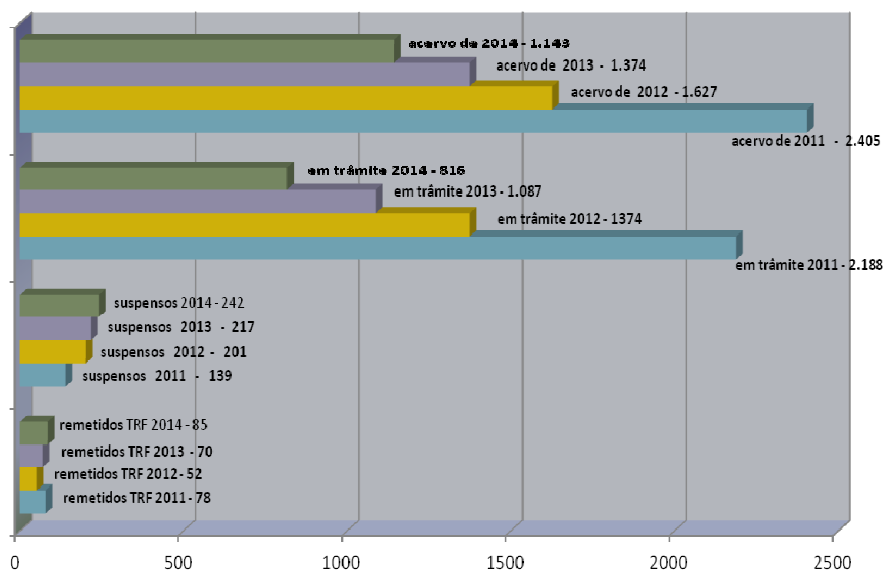


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, emitiu, antes da abertura da inspeção, alguns boletins estatísticos a fim de retratar a situação da Vara.

1.1 - Primeiramente, foi emitido boletim junto ao **Portal de Estatísticas** da 2ª Região com o objetivo de identificar o **acervo** da 7ª Vara Federal Criminal, constatando-se a existência de **1.143** processos, sendo **816** em trâmite, **242** suspensos e **85** remetidos ao TRF/Turma Recursal.

Cotejando os dados extraídos do **Portal de Estatísticas** relativo à inspeção passada, realizada no período de **04 a 08 de março de 2013**, ocasião em que o acervo da vara era de **1.374** processos, na seguinte situação: **1.087** em trâmite, **217** suspensos e **70** remetidos ao TRF, com os dados atuais, constatou-se que houve uma redução do acervo em **231** processos. Descontados os feitos suspensos e os remetidos, a **redução real** dos processos foi de **271** feitos, o que corresponde a **23,70%** do acervo da Vara.



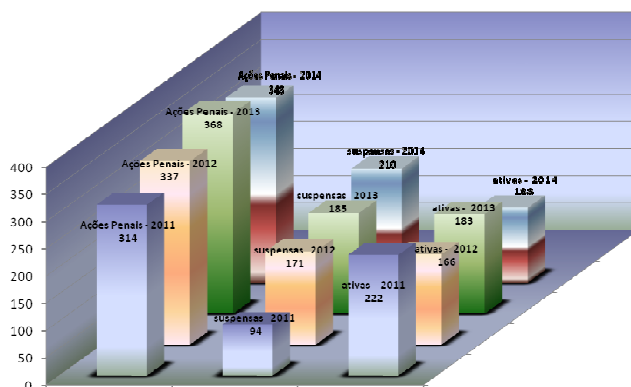
Boletim dos feitos distribuídos, disponível no sistema Apolo, demonstrando a evolução da movimentação processual dos feitos, por classe, indicou que da última inspeção até a presente **entraram 1909 feitos e saíram 2003**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Do relatório extraído do Apolo, relativamente ao número de ações penais em curso, verificou-se uma significativa redução das **ações penais ativas**, considerando que número de ações penais em trâmite em **abril de 2013** era de **368** (185 suspensas e **183** ativas) e que no início **desta inspeção** tramitavam na Vara **348** ações penais, sendo 210 suspensas e **138** ativas.



1.2- Em seguida, a Secretaria extraiu junto ao Portal de Estatísticas, boletim sobre todos os feitos concluídos para despacho, decisão e sentença. Havia 13 para decisão, 02 para despacho e 4 para sentença. Submetidos a exame nos termos do art. 227 da CNCR, constatou-se que ultrapassando os prazos estipulados no artigo supra não havia nenhum processo.

Os processos **concluídos para decisão**, a maioria em junho (08 processos) e 05 em maio, ainda não havia ultrapassado os 60 dias recomendados no art. 277 da CNCR.

1.3 – Prosseguindo no controle e aferição do acervo processual a Secretaria emitiu **relatório** junto ao sistema **Apolo** dos feitos **sem movimentação processual com prazo superior a 30 dias**, em conformidade com o art. 228 da CNCR, priorizando o exame das ações penais, tendo em vista o risco da prescrição. Identificaram-se **10** processos nessa situação.

Analisados, verificou-se:

- **04** ações penais estavam **suspensas** na forma do art. 89 da Lei 9.099.

Vencido o prazo da suspensão inserido no sistema, tomado por base a data da homologação do benefício os feitos foram automaticamente reativados. Esta situação ocorre com frequência em razão do lapso existente entre a data da homologação da suspensão e a entrevista do beneficiário pela equipe técnica da 9ª. Vara Federal Criminal quando, então, é estabelecida a data efetiva para o início do cumprimento. Embora a Secretaria da Vara esteja atenta, emitindo relatórios com frequência dos processos parados, no caso acima a ativação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

automática é saudável, pois enseja o exame mais atento e correção de eventual distorção. Os processos nesta situação, são suspensos por mais 30 dias, até que a carta de fiscalização retorne, sempre tendo o cuidado de verificar o tempo decorrido que, quando em excesso, o andamento é solicitado a 9ª. Vara Federal Criminal.

- 04 ações penais estavam com vista ao Ministério Público Federal

Antes do início da Inspeção a Secretaria do Juízo após verificar que estes feitos estavam em poder do MPF além do prazo, solicitou ao Procurador-Chefe, por meio de ofício OFL.0044.000479-1/2014. No curso da redação deste relatório as quatro retornaram e estão com o movimento atualizado: **034856-98.2012.4.02.5101, 0806283-51.2011.4.02.5101 e 0807893-88.2010.4.02.5101 e 00348563-31.2012.4.02.5101.**

- 01 ação penal aguardando devolução de carta precatória.

0511860-35.2001.4.02.5101 - Carta expedida em 07/05/2014 para apresentação de memoriais, enviada por malote digital no dia **15/05/2014**. Apesar de o sistema ter indicado que os autos estavam **sem movimento há 39 dias, verifica-se não haver excesso**, eis que o prazo para cumprimento assinalado na **carta foi de 60 dias**.

- 01 ação penal **sem movimento há 32 dias**, contados **do movimento de juntada de expediente do Juízo** cumprido.

0490309-13.2012.4.02.5101 - O sistema Apolo não faz a diferença entre a juntada de petição e de expediente cumprido, **portanto não houve providência a ser tomada**.

1.4 – A Secretaria, seguindo orientação sugerida pelo Manual de Inspeção 2009 (2.10. item f) **extraiu a relação das ações penais mais antigas em trâmite na Vara, adotando como limite os feitos distribuídos até o ano de 2010**, muito embora esse critério não tenha importância para os feitos criminais, pois a data em que é recebida a denúncia, ofertada pelo Ministério Público Federal é a que tem relevância, em razão de ser esta um dos marcos para se aferir a prescrição penal e não a data da autuação. A relação extraída do Sistema Apolo indicou **51 ações penais ativas, sendo 02 (duas) de crimes de lavagem de dinheiro – especialização desta Vara**. Destas **31 tiveram a denúncia recebida em anos posteriores a 2010**.

Das 20 ações penais cujas denúncias foram recebidas em 2010 ou anterior a este ano, 09 feitos já tinham sentença ou acórdão transitados em julgado, e ainda não tinham sido baixados em virtude de providências administrativas pendentes, tais como expedição de carta de sentença, ofício de comunicação aos órgãos de registro, entre outras providências.

Abaixo a fase processual dos feitos:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AÇÕES PENAIS ATIVAS COM SENTENÇA / ACÓRDÃO

DISTRIBUÍDOS EM 1999					
	Total	Número do processo	Data do recebimento da Denúncia	Situação atual	
		0045859-07.1999.4.02.5101	20/10/2005	Autos baixados pra cumprir acórdão.	
	01				
DISTRIBUÍDOS EM 1995					
		0031711-30.1995.4.02.5101	24/07/1997	Com acórdão – autos baixados para cumprir decisão	
	01				
DISTRIBUÍDOS EM 2002					
		0515579-88.2002.4.02.5101	24/07/2002	Com sentença transitado em julgado - Processo desarquivado para expedir ofício à VEP	
		0526870-85.2002.4.02.5101	24/07/2002	Com acórdão – Baixado para recálculo da pena	
	02				
DISTRIBUÍDOS EM 2007					
	Total	Número do processo	Data do recebimento da Denúncia	Situação atual	Meta II
		001140-53.2007.4.02.5102	03/04/2008	Com sentença – aguardando trânsito	
		0801012-03.2007.4.02.5101	12/09/2007	Com sentença – Aguardando Resp.	
	02				





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DISTRIBUÍDOS EM 2009				
Total	Número do processo	Data do recebimento da Denúncia	Situação atual	
	0801227-08.2009.4.02.5101	20/03/2009	Com sentença – Ag. Julgamento de Agravo	
	0807384-94.2009.4.02.5101	09/03/2010	Com sentença – Expedição de Carta de Fiscalização	
	0813930-68.2009.4.02.5101	19/11/2010	Com sentença – Apelação interposta	
03				
Total - 09				

AÇÕES PENAIS ATIVAS SEM SENTENÇA

DISTRIBUIDOS EM 2001				
	0511860-35.2001.4.02.5101	10/03/2008	Aguardando devolução de Carta Precatória para apresentar alegações finais- 27/05/2014	META II
01				
DISTRIBUÍDOS EM 2005				
	0517023-54.2005.4.02.5101	16/03/2010	Em alegações finais	
01				
DISTRIBUÍDOS EM 2007				
	0001090-24.2007.4.02.5103	09/07/2010	Conclusos para sentença	
01				





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DISTRIBUÍDOS EM 2008				
	0807814-80.2008.4.02.5101	27/06/2008	Retornou do TRF – Novo julgamento Tribunal do Jurí	
	0813315-15.2008.4.02.5101	24/08/2008 – 01/07/2009	Pendente de alegações finais de um réu	
	0816969-10.2008.4.02.5101	12/01/2009	Audiência redesignada para 02/10/2014	META II
03				
DISTRIBUÍDOS EM 2009				
Total	Número do processo	Data do recebimento da Denúncia	Situação atual	
	0802841-48.2009.4.02.5101	27/02/2009	Baixado em diligência – para solicitação de FAC -	
	0807370-13.2009.4.02.5101	29/04/2010	Aguardando Audiência designada para 26/08/2014	
	0801011-47.2009.4.02.5101	07/07/2009	Concluso para sentença- 06.06.2014	META II
03				
DISTRIBUÍDOS EM 2010				
	Número do processo	Data do recebimento da Denúncia	Situação atual	
	0805625-61.2010.4.02.5101	22/03/2010	Aguardando audiência 06/08/2014	
	0806745-42.2010.4.02.5101	02/06/2010	Suspensão reativada para justificação do réu	
02				
11				

1.5 - A Secretaria emitiu, também, junto ao sistema Apolo, relatório de diligências em aberto a fim de verificar se havia mandados em poder dos oficiais de justiça não cumpridos e com prazo expirado, não tendo sido encontrado nenhum mandado nessa situação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6 - Foi extraído, também, “relatório de processos com prazos vencidos” referente às ações penais, tendo sido encontrado 02 processos (0804085-75.2010.4.02.5101 e 0490166-87.2013.4.02.5101) em poder do advogado, e 04 com carga para o MPF (já noticiado no item 1.3) . No curso da redação deste as ações penais em poder do advogado foram devolvidas.

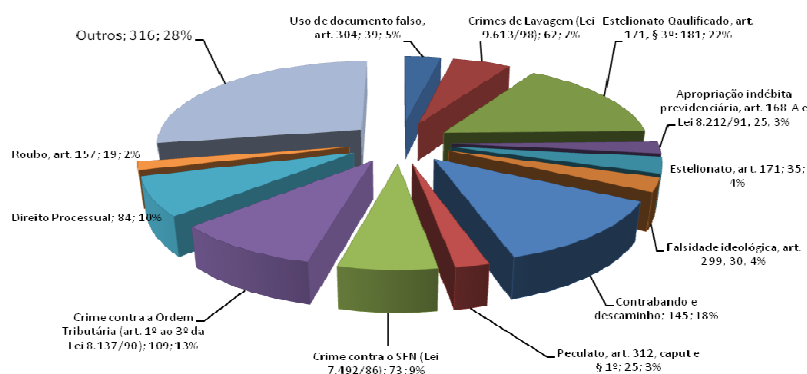
1.7 - Junto ao Sistema Apolo foram retirados relatórios dos processos baixados e desarquivados no período compreendido entre a inspeção anterior e esta, apurando-se 915 e 133 feitos respectivamente. Como nos anos anteriores a maioria dos desarquivamentos registrados foi realizada para proceder à juntada de petições despachadas e, que não haviam sido levadas aos autos em razão de entrada posterior ao arquivamento.

1.8- No período entre a última inspeção e a presente foram proferidas 228 sentenças (109 tipo D e 119 tipo E) e 08 ações foram baixadas em diligências, conforme dados obtidos no Sistema Apolo. Foram proferidas, ainda, 1.583 decisões: 498 em IPLs, 442 em ações penais, 235 em procedimentos investigatórios, entre outras classes.

1.9- Foram realizadas 110 audiências conforme dados coletados nas pastas de assentada mantidas no Gabinete do Juízo. Desse conjunto foram interrogados 64 réus e oitavas 142 testemunhas e 10 na qualidade de informante.

Do relatório do acervo da Vara, distribuído por assunto, montou-se o gráfico abaixo para demonstrar as matérias predominantes no Juízo. O detalhamento dos assuntos podem ser visualizados nos gráficos a seguir:

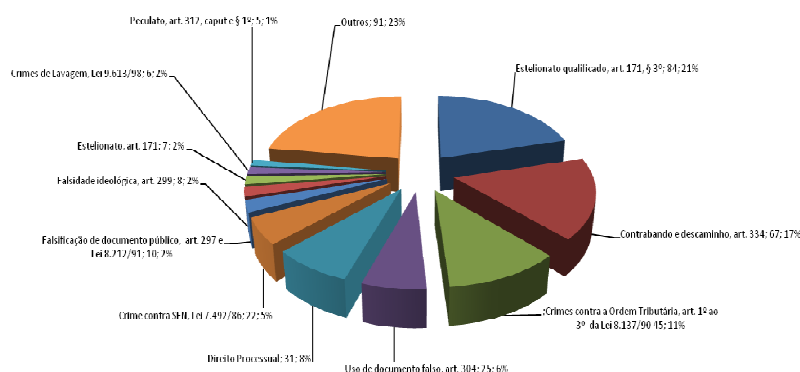
Acervo da Vara por Assunto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Ação Penal por Assunto



2. Processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF), e os de prioridade legal, que se encontravam na Vara

Dos processos de verificação obrigatória e os de prioridade legal descritos na Resolução nº 496/2006 do CJF, **só havia no Juízo os de réu preso que foram regularmente inspecionados. Foram ainda inspecionados alguns dos feitos onde haviam sido decretadas medidas constritivas (medidas cautelares, busca e apreensão e as ações penais de crime de lavagem de dinheiro e contra o sistema financeiro, especialidade da Vara, conforme relacionados (3.1).**

Das **138** ações penais em trâmite (**ativas**), **07** são com réus presos, cujas fases encontram-se adiante descritas, totalizando **13 réus presos**.

Verificou-se que o processamento das ações onde os réus estão presos é feito com observância dos prazos e preceitos estabelecidos no Código de Processo Penal e nas leis específicas. As disposições instituídas pela Resolução do CNJ n. 108, de 06 de abril de 2010, relativas à expedição e ao cumprimento dos alvarás de soltura vem sendo observadas.

Os defensores são intimados, pessoalmente, como determina a lei processual penal (art. 370, §§). Os membros do Ministério Público Federal são cientificados da expedição dos alvarás de soltura e notificados, pessoalmente, de todos os atos processuais.

No julgamento das ações é dada a preferência prevista no art. 429 do CPP. As cartas de execução de sentença penal de penas restritivas de liberdade e as cartas de execução provisória da pena vem sendo expedidas e encaminhadas à VEP, em conformidade com o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

artigo 263 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Geral da 2.^a Região e da Resolução n. 113 de 20 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, no caso das cartas provisórias.

As comunicações dos atos processuais são realizadas por oficial de justiça diretamente no estabelecimento prisional onde se encontram custodiados. Os réus presos são citados e requisitados para as Audiências de Instrução e Julgamento.

Consulta por amostragem realizada no **Portal da Justiça Federal ao Registro do Rol Nacional dos Culpados**, instituído pela Resolução n. 408 de 20 de dezembro de 2004 do Conselho da Justiça Federal, demonstrou que o registro está atualizado. Após o trânsito em julgado da sentença, os réus condenados são inseridos no sistema tão logo é expedida a Carta de Execução de Sentença. Trimestralmente o Relatório de Controle de Prisões Cautelares é encaminhado à essa Eg. Corregedoria-Regional.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS COM RÉU PRESO E FASE

AÇÃO PENAL	RÉU	Número de Presos	Fase/Providência
0807480-41.2011.4.02.5101	Claudio Ferrara	01	Aguardando devolução de tradução de rogatória 23.06.2014 expedida para apresentação de resposta à acusação
0012828-39.2012.4.02.5101	Marcelo Antunes Hepp e outros	05	DPU para apresentar Memoriais. 07.05.2014
0802225-34.2013.4.02.5101	Fernando Guilherme de Oliveira Silva Evangelista e Manuel Ibanez Carrera	02	Aguardando rogatória, expedida em 20.06.2014 para apresentação de resposta à acusação
0802280-82.2013.4.02.5101	Antônio Miguel Castanheira Ferreira da Cunha e outros	03	Despacho com vista ao MPF para Alegações Finais. 20.06.2014
0021878-21.2014.4.02.5101	Monica de Souza Gomes	01	AIJ designada para o dia 09/07/2014.
0020089-84.2014.4.02.5101	Eugenia Maria Pereira e Outro	02	Despacho dando vista ao MPF sobre pedido de defesa. 26.06.2014
07 AÇÕES	TOTAL	13 REUS	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.1 – Feitos em trâmite

A inspeção dos feitos foi feita por amostragem, considerando o exíguo tempo para realização da mesma, em razão da suspensão do expediente no dia 25 de junho e a redução no dia 23 em virtude dos jogos da copa. Os processos que não chegaram a ser fisicamente examinados, tiveram seu andamento processual verificado, através da extração da movimentação processual do Apolo. Os que demandavam andamento, vieram conclusos e, após exame receberam despachos ou decisões, conforme o caso.

Resumo do exame realizado:

CLASSE	Ativos	Movimentação processual examinada	Autos inspecionados/ despachados	Não vistoriados Fora da Secretaria
21000 Ação Penal	125	97	14 Réu preso (07)	11 – MPF 01- DPU 02 advogados
21011 Ação Penal Crime de Lavagem	13	----	12	01 MPF
23000 Habeas Corpus	02	----	02	----
24001 Incidente de Restituição	04	----	----	01 MPF
24002 Medida Cautelar de Sequestro	09	----	-----	
24003 Pedido de Busca e Apreensão	07	03	-----	04-MPF
24004 Medida Cautelar Inominada Penal	01	01	-----	-----
24005 Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	11	-----	-----	07 MPF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CLASSE	Ativos	Movimentação processual examinada	Autos inspecionados/ despachados	Não vistoriados Fora da Secretaria
25002 Incidente de Insanidade	01	----	----	----
25003 Incidente de Falsidade	01	----	----	----
25007 Outros Incidentes Processuais	01	----	----	01
25011 Exceção de Incompetência	01	----	----	01 MPF
25012 Exceção de Litispêndência	01	----	----	01 MPF
25015 Embargos de Terceiro	01	01	----	----
25018 Embargos do Acusado	01	01	----	----
26001 Comunicação de Prisão	02	02	----	----
26002 Pedido de Prisão temporária	01	----	----	----
26005 Procedimento Criminal com Denúncia	04	04	----	----





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CLASSE	Ativos	Movimentação processual examinada	Autos inspecionados/ despachados	Não vistoriados Fora da Secretaria
26006 Notificação para Explicações	01	----	01	----
26010- Procedimento Investigatório do MP	09	----	-----	02 MPF
26013 Alienação Judicial Criminal	01	----	01	----
26018 Representação Criminal	01	----	----	01 MPF
26021 Procedimento investigatório do MP	01	----	----	01 - MPF
26099- Procedimentos Criminais	01	----	----	01 MPF
27005 Carta de Fiscalização das Condições da Suspensão Condicional	16	15	---	01 MPF
29001 Petição Criminal	05	04	----	01 - MPF

3.2 - Processos suspensos.

As ações suspensas pelo art. 89 da Lei 9099/95, as na forma do art. 366 do CPP, as com Boletins de Informação e Cadastro (BIC) expedidos, as suspensas em virtude da inclusão no parcelamento (REFIS/PAES), as pendentes de constituição definitiva de crédito tributário e as pendentes de julgamento nos tribunais superiores entre outros feitos suspensos, tiveram seu andamento processual verificado através da extração da movimentação processual do Apolo. Tal exame indicou a suspensão de uma ação sem a devida remessa das peças ao

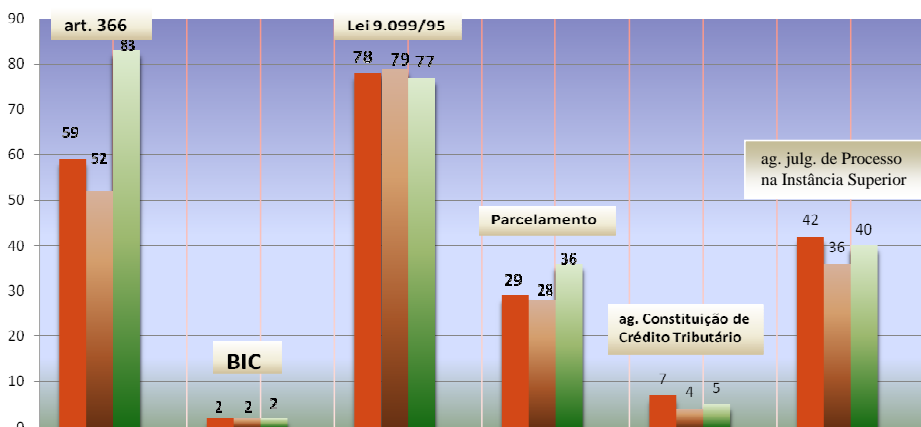




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SEDCR para atuação e distribuição a Nova Vara Federal Criminal. Esse fato será melhor desenvolvido no item 16.

O acervo de processos suspensos é de **242 feitos** distribuídos seguir elencados. Observa-se que este número vem crescendo ano a ano, principalmente os suspensos pelo art. 366 do CPP.



3.3 - Verificou-se que a maioria dos feitos presentes na Secretaria estavam com o andamento em ordem e que o exame dos processos demonstrou que, **em regra**, os feitos vêm sendo movimentados com frequência, ressalvadas as situações que se encontram justificadas no **item 1.3**. As regras dos artigos 180, 227, 228 da CNCG, assim como o relatório de produtividade de juiz e serventia do CNJ – “Justiça Aberta” e as exigências para se atingir as Metas 4 e 2 do CNJ tem contribuído para acelerar a movimentação processual.

Não foram encontrados processos com decisão declinatória de competência que não tenham sido remetidos ao Juízo competente, após transitada em julgado a sentença ou preclusa a decisão.

Os processos são remetidos à instância superior, para julgamento de recurso, dentro do prazo legal, observado o art. 186 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2.^a Região.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os processos na sua maioria se encontram corretamente numerados pelos servidores responsáveis, tal como indica o art. 175 da nova CNCR da Justiça Federal da 2ª Região e, quando é verificada alguma incorreção esta é prontamente corrigida.

Especial tratamento é dispensado aos processos que tramitam sob **segredo de justiça**. Na capa é colocada etiqueta indicando o sigilo. O transporte, acondicionamento, processamento e inserção de dados no sistema eletrônico de informações processuais, obedecem as regras estabelecidas na **Resolução 507 de 31 de maio de 2006 do CJF e no artigo 189 da Nova Consolidação de Normas da Corregedoria-Geral da 2.ª Região**, assim como a consulta à procedimentos criminais anteriores à ação penal, somente é permitida após autorização judicial, em conformidade com parágrafo 3º da resolução supra.

Os processos suspensos na forma do **366 do CPP**, recebem uma etiqueta, indicando o delito, a data do recebimento da denúncia, o término da suspensão e data da prescrição.

Os suspensos na forma do art. **89 da Lei 9.099/95** também recebem uma etiqueta contendo a data de início e término da suspensão, que como já relatado no item 1.3, as datas registradas não são precisas e demandam constantes correções.

Os **apensos** vinculados às ações penais e cautelares, quando muito numerosos, para facilitar o manuseio, são inseridos na “Relação de Apensos” e organizados em estantes na sala onde fica o material acautelado da Vara.

4. Exame dos livros e pastas (obrigatórias ou não):

Foram apresentados os livros e pastas obrigatórios mantidos em meio físico, verificando-se que a Vara possui todos os mencionados no art. 148 da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, além de outros que foram adotados para facilitar o controle dos serviços.

4.1 – Livros

Primeiramente, nos termos do art. 226, II da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Provimento nº 011 de 04.04.2011, foram vistoriados todos os **livros de uso obrigatório** prescritos para as varas com competência criminal, quais sejam:

- I - Livro de Ponto dos Servidores
- II - Livro de Carga de Autos a Advogados, Partes e Auxiliares do Juízo
- III - Livro de Remessa de Autos aos Setores Administrativos e Apoio
- V - Livro de Entrega de Autos às Partes sem Traslado
- VI - Livro de Carga ao Ministério Público Federal
- VII - Livro de Reclamações
- VIII - Livro de Rol dos Culpados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio, o de carga ao Ministério Público Federal e o de Rol dos Culpados estão em folhas soltas, conforme previsto no § 2º do art. 148 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da 2ª Região e assim encontram-se organizados.

No exame do livro de vista de autos de advogados verificou-se que são anotados o nome e número de inscrição da OAB dos causídicos, bem como o endereço completo dos mesmos, sendo a entrega dos autos anotada de pronto.

Além dos livros acima descritos, foi inspecionado também o **livro de acautelamento de material**. Este livro é formado por folhas soltas extraídas do sistema Apolo a partir dos termos de acautelamento contendo a descrição de documentos e materiais que acompanham os processos.

Do exame realizado observou-se que as folhas estão em ordem, numeradas e rubricadas e que constam lavrados e assinados os termos de abertura e de encerramento. A maioria deles está ordenada por exercício, contendo na capa o fim a que se destinam e na lombada o número de ordem, em conformidade com o estabelecido no artigo 147 da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Os livros compostos por folhas soltas encontram-se em bom estado de conservação, organizados por exercício, nos moldes dos acima descritos, não sendo mais encadernados, desde a edição da portaria n. RJ-PDG-2009/0076 de 04 de setembro de 2009.

4.2 – Pastas

Foram também inspecionadas as **pastas obrigatórias**, descritas no art. 148 da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, constituídas por folhas emitidas pelo Sistema Eletrônico de Processamento.

- I - Pasta de Termos de Fiança
- II - Pasta de Suspensão Condicional do Processo
- III - Pasta de Atos do Plantão

Os relatórios dos plantões realizados, a partir da edição do Provimento nº 58/2009 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, além de arquivados na pasta física, foram digitalizados e salvos no Drive K, na Pasta Plantão.

As pastas de mandados, ofícios, alvarás, relatórios de inspeções, audiências, mandados de prisão e sentenças (art. 149, da nova Consolidação) passaram a ser eletrônicas, com expedientes e documentos elaborados e assinados eletronicamente, devidamente registrados no sistema de acompanhamento processual, de modo a possibilitar a consulta e extração de relatórios.

As pastas obrigatórias estão em bom estado de conservação e seguem a mesma organização dos livros de folhas soltas, descritos acima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5. As petições pendentes:

As petições, requerimentos das partes e promoções ministeriais, intercorrentes, **em regra**, vem sendo juntados no prazo estabelecido no art. 180 da nova CNCG e, somente são cadastrados no sistema, quando os autos se encontram no Juízo. Caso os feitos estejam fora para vista, a Secretaria se vale da ferramenta “lembrete” disponível no Apolo, para bloquear a movimentação dos autos, permitindo que, com o retorno dos autos a petição seja juntada.

Muito embora haja recomendação do Juízo no sentido de evitar o recebimento de documentos pertinentes a autos que não se encontrem em trâmite no Juízo, dependendo do caso, avaliada a conveniência, algumas petições de feitos que se encontram no TRF ou mesmo em trâmite entre o MPF e a Polícia Federal são recebidas.

Analisadas, são submetidas à conclusão e, uma vez despachadas, após registradas no rotina “lembrete”, são arquivadas em pasta própria para posterior juntada quando do retorno dos autos ou, conforme o caso, são encaminhadas ao Ministério Público Federal ou à Delegacia de Polícia Federal competente, aos cuidados do Procurador da República ou da Autoridade Policial responsável pelo processo para as providências pertinentes. Igual providência é adotada para os casos em que as petições chegam ao Juízo via correio e para aquelas cujos autos se encontrem no arquivo. Relatório extraído no site da Corregedoria “petições – planilha do Apolo” indica 21 petições, cujos autos se encontram fora da Secretaria. Periodicamente os feitos são requisitados ao arquivo para a juntada física das petições. As que não demandam providências são organizadas em pastas com vistas à eventual consulta (art. 183 da CNCG).

6. A carga e vista dos autos:

Observou-se que, em regra, diariamente são preparadas e encaminhadas as cargas de processos para o MPF e SEDCR, inexistindo acúmulo de processos aguardando remessa. A remessa à Defensoria Pública da União e ao MPF são feitas por meio de mensageiros daqueles Órgãos que vem à Vara regularmente, o MPF todos os dias e a DPU as segundas e quartas feiras. Nos casos de urgência os autos são entregues àqueles Órgãos por oficial de justiça. Não há retardo também em relação aos processos que devam subir ao TRF ou serem encaminhados a outros Tribunais, Seções e Comarcas.

O controle dos autos que são retirados da Secretaria vem sendo feito, através da emissão de lista de processos remetidos, extraída do sistema APOLO, e também manualmente, por meio de consulta ao livro de carga aos advogados, eis que o volume de feitos retirados pelos advogados é pequeno, possibilitando tal verificação. Observado o atraso, os advogados são contatados solicitando-se a devolução e, quando necessário, é expedido mandado intimando o causídico a restituir os autos à Secretaria.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Quanto à vista de autos na Secretaria do Juízo, os servidores são orientados a verificar a existência de eventual decreto de sigredo de justiça antes de disponibilizá-los, observando, em se tratando de sigredo de justiça, se o requerente possui procuração nos autos. Os casos de dúvida são sempre dirimidos pelo Magistrado.

7. Os Expedientes Cartorários:

7.1 - Expedição e distribuição.

Foi observado que a Secretaria realiza de imediato a expedição e distribuição dos alvarás de soltura, mandados de prisão e de busca e apreensão, assim como os ofícios relativos à quebra de sigilo bancário, de dados, fiscal e telefônico, nos processos em que há tal determinação.

Os mandados e ofícios referentes à realização das audiências também são tratados com prioridade. A expedição e a distribuição são realizadas com antecedência a fim de possibilitar que eventual diligência negativa possa ser avaliada e determinada a providência adequada ao caso, evitando, assim, redesignação de audiências. Os demais mandados e ofícios, cartas precatórias, editais e outros expedientes são expedidos regularmente e dentro de prazo razoável. As certidões de secretaria são expedidas na medida em que são requeridas, não se constatando atrasos.

Os editais são afixados no quadro de avisos e certificados quando publicados. Da expedição das cartas precatórias as partes são intimadas, bem como da data de realização dos atos deprecados, que atualmente, na maioria das vezes, tem sido realizados por meio de videoconferência.

Foram expedidos, no período compreendido entre a última inspeção e esta: **1.513** Mandados; **96** Mandados BQS (Busca, Quebra de Sigilo bancário, fiscal e telefônico e Sequestro); **35** Mandados de Prisão; **1.685** Ofícios, **203** Cartas (precatórias e rogatória) **38** Editais, **28** Alvarás de Soltura, **43** Cartas de Execução de Sentença .

Os mandados e ofícios são assinados eletronicamente e enviados ao balcão de entrada da SEMCR para serem distribuídos aos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores, que os devolvem (via sistema) cumpridos, certificados, datados e assinados eletronicamente, sendo então juntados eletronicamente aos autos e, após impressos, fisicamente. Os expedientes que devam ser enviados via correio são feitos mediante aviso de recebimento – AR ou SEDEX e encaminhados fisicamente ao SEPEX para remessa aos Correios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.2 - Prazos

A Secretaria se vale da lista de processos remetidos, extraída do sistema APOLO e da consulta ao livro de carga a advogados para controlar os processos que se encontram fora do cartório com carga para advogados, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União. Ultrapassado o prazo é feito contato telefônico para devolução do processo e, quando necessário, a solicitação é feita por meio de ofício ou mandado de intimação.

O excesso de prazo para as partes, como também para resposta de ofício e devolução de cartas precatórias, quando constatados, a Secretaria entra em contato com a parte ou Órgão, indagando acerca do cumprimento da diligência requerida ou então é expedido ofício solicitando informações. Desde a edição da Portaria n. 003/2001 de 07 de março de 2001, deste Juízo a serventia está autorizada reiterar os ofícios e mandados não respondidos/atendidos no prazo fixado, independentemente de nova conclusão para determinação de reiteração.

Os prazos para cumprimento e devolução de mandados distribuídos ao Setor de Distribuição de Mandados são acompanhados pela Secretaria, dentro do possível. Detectado o excesso de prazo, é feito contato com o Setor para indagar acerca do cumprimento da diligência ou, então, para solicitar a devolução do expediente quando informado por telefone ou e-mail que o cumprimento foi realizado, positivamente, restando pendente, apenas, a devolução.

7.3 - Outros exames.

O expediente vem sendo levado à conclusão regularmente. A Secretaria, dentro da medida do possível, está atenta para evitar que processos permaneçam sem movimentação por prazos superiores aos estipulados no Provimento T2-PVC-2011/00005.

A Secretaria encaminha, prontamente, ao gabinete os processos em fase de sentença, as quais são lançadas no sistema tão logo os autos baixem ao cartório, observado o prazo previsto no art. 390 do CPP para o Ministério Público Federal.

Os requerimentos urgentes tais como ofícios dos Tribunais solicitando informações em *Habeas Corpus*, as promoções do MPF e as representações da autoridade policial que impliquem medidas de urgência são imediatamente levadas à conclusão e, tão logo decididos, os instrumentos necessários ao seu cumprimento são prontamente expedidos.

As petições correspondentes às medidas acima e as iniciais de Medidas Cautelares protocoladas na Secretaria do Juízo são submetidas ao Juiz para fins de prolação de despacho determinando a autuação e distribuição por dependência.

Os despachos e sentenças prolatados são remetidos para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região com frequência. Consta do sistema de acompanhamento processual o nome dos advogados e das partes devidamente atualizados,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

havendo republicação dos expedientes sempre que adentra nos autos substabelecimento e tal modificação não foi observada.

A Secretaria, na medida do possível, tem observado determinação do Juízo no sentido proceder à imediata baixa na distribuição dos feitos que contém determinação judicial nesse sentido, o que atualmente é feita no âmbito da Secretaria, desde a edição do Provimento T2-PVC-2011/00014 de 16 de maio de 2011. Essa medida além de evitar o acúmulo de feitos desnecessários no cartório, visa garantir que os dados estatísticos reflitam a realidade da vara. Assim, as medidas cautelares de busca e apreensão, quebra sigilo telefônico, fiscal e bancário e de dados, tão logo esgotada a sua finalidade, são baixadas e, a critério do MPF, são apensadas aos autos do IPL correspondente ou remetidas àquele Órgão com vistas à instauração de investigação ou outro procedimento qualquer. Mesmo assim, verificou-se que há feitos remetidos ao MPF para ciência das decisões e que não retornam para baixa e ou apensamento. Conforme relatado no **item 3.3**.

Os membros do Ministério Público Federal são cientificados quando da expedição dos alvarás de soltura e notificados, pessoalmente, de todos os atos processuais. A Defensoria Pública da União também é intimada pessoalmente como determina a Lei Processual Penal.

O atendimento aos Procuradores da República, Advogados, Defensores Públicos e Dativos, Delegados de Polícia Federal, partes e estagiários se faz sem distinção, com respeito e atenção. A vista dos autos de inquéritos policiais, medidas cautelares e ações penais é disponibilizada no balcão da Vara, com respeito ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e os casos de dúvida são dirimidos pelo Magistrado.

A autenticação de cópias de peças processuais, a emissão de certidões de conteúdo processual e o desarquivamento de autos vêm sendo realizados pela Secretaria mediante prévia comprovação do recolhimento dos valores pelos interessados (artigo 165 e seguintes da CNCR)

Nos processos onde há custas verificou-se que são arrecadadas nos termos da Lei n.º 9.289/96 e da Resolução n.º 03, de 28/01/2011, do Eg. TRF da 2.ª Região. Os valores, quando recolhidos, são lançados no sistema e certificados nos autos após cálculo realizado pelos servidores da vara, desde a edição do Provimento n.º 67, de 03 de Dezembro de 2009. Observa-se, contudo, a dificuldade de se arrecadar as custas do condenado. Muitas vezes ao ser intimado alega não ter condição ou simplesmente não as recolhe e, em razão do baixo valor, não atinge o limite exigido para inscrição em dívida pública e conseqüentemente para cobrança fiscal.

As resoluções, portarias, acordos de cooperação técnica, atos, despachos, ordens de serviço e recomendações do Juízo, da Direção do Foro, da Eg. Corregedoria Regional desta Justiça Federal, do Conselho de Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça vem sendo observados.

Em razão de acordo de cooperação técnica firmado entre o STJ, CNJ e TRF de um lado e MPF (DPF) de outro, as **Varas Criminais** passaram a alimentar o **Sistema**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Nacional de Identificação Criminal (SINIC), mediante a inclusão de dados do Sistema, bem como passaram a ter acesso a consultas e emissão de folha de antecedentes criminais junto ao referido sistema.

Mensalmente, dados sobre as **interceptações telefônicas** realizadas pelo Juízo tais como: quantitativo de processos, de ofícios expedidos para as operadoras e quantidade de linhas interceptadas são inseridos no site do CNJ, em conformidade com a **Resolução nº 59, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça**.

A Secretaria elabora, trimestralmente, relatório contendo o número de prisões em flagrantes, temporárias e preventivas, indicando o nome do preso, o número do processo, a data e a natureza da prisão, unidade prisional, a data e conteúdo do último movimento processual, referentes aos processos que apresentam **réus presos cautelarmente consoante à Resolução nº 66, de 27 de janeiro de 2009**.

Mensalmente são registrados no **Sistema da Justiça Aberta**, no sítio do CNJ os dados referentes a produtividade dos juízes e da serventia e, anualmente, informações sobre processos de lavagem de dinheiro são fornecidos àquele Órgão.

8. A verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada:

Os processos encaminhados ao Juízo para verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada são apreciados em conjunto com os autos que motivaram a verificação e despachados regularmente, não sendo mais necessário o retorno ao setor competente para distribuição definitiva. O retorno só se dará nos casos e na forma previstos no art. 311 do na CNCR. Constatou-se que não existe passivo para apreciação.

9. A atuação da Coordenadoria/Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa:

O Setor de Distribuição e o Setor de Mandados têm atuado satisfatoriamente e cumprido com eficiência as ordens judiciais, contribuindo positivamente para o desempenho dos trabalhos cartorários, não tendo sido observado nenhum evento anormal, digno de menção neste relatório. O Setor de Contadoria raramente é solicitado, desde a edição do Provimento n. 67 de 03 de Dezembro de 2009, que transferiu para as Varas a elaboração de “cálculos simples”. A demanda a SEDCR após a edição do Provimento T2-PVC-2011/00014 de 16 de maio de 2011, pelo qual a Secretaria passou a dar baixa nos processos, diminuiu bastante, eis que os processos só são remetidos ao setor nos casos de redistribuição, distribuição por dependência, anotação da situação do(s) réu(s), mudança de classe e em algumas outras situações.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

10. A Organização da Vara:

10.1 – Organização física

Constatou-se que as dependências do Juízo encontram-se conservadas e limpas. Os móveis bem distribuídos, os utensílios e equipamentos cuidados e em bom estado de conservação e o material de consumo organizado.

O layout da Secretaria permanece o mesmo já informado nos relatórios anteriores, não demandando alterações. A disposição facilita a visualização e a localização dos processos, permite a boa circulação entre o mobiliário e os equipamentos, favorecendo a execução das tarefas, propiciando a obtenção de resultados positivos quanto à qualidade e produtividade das tarefas desempenhadas. As estantes que abrigam os processos estão etiquetadas e dispostas em função da divisão de tarefas adotadas pelo Juízo. Os processos de verificação obrigatória estipulado na Resolução 496 do CJF, encontram-se separados dos demais.

10.2 – Distribuição de tarefas.

Os serviços da Secretaria estão basicamente distribuídos em dois grupos constituídos a partir da natureza das tarefas desempenhadas, conforme já informado nos relatórios anteriores e que se basicamente inalterado em razão do reduzido número de servidores na Vara que não permite subdivisões.

O primeiro grupo executa um conjunto de tarefas “administrativas”. Atribuído a 02 servidores, que se revezam no atendimento ao balcão e realizam todas as rotinas relativas aos recebimentos e remessas internas e externas de processos e expedientes, juntada de petições, bem como o envio da pauta para publicação, certificação dos processos e, são ainda responsáveis pela organização dos livros, pastas e material da Vara. Recentemente com o objetivo de ampliar a qualificação destes dois servidores, foi estendido a eles a atividade de processamento, ficando cada um responsável por um final de processo.

O segundo grupo realiza o processamento e a expedição da Vara. Atualmente o processamento das ações penais está sendo realizado por 3 servidores, sendo que um deles ainda é responsável pelas ações com réu preso e outro pelos IPLs, ficando o terceiro servidor com um número maior de finais para compensar.

A Vara conta com 04 estagiários que, ultrapassadas as dificuldades para se familiarizarem com as rotinas cartorárias, colaboram sobremaneira na execução das tarefas.

11. A observância das regras de divisão de processos:

As regras de divisão de processos entre Juiz Titular e o Juiz Substituto é





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

sempre observada quando o Juiz Titular retorna à jurisdição da Vara, vez que desde 2008, em decorrência das sucessivas convocações do titular para compor o quorum de Turmas do Eg. Tribunal Federal da 2ª. Região, o Juiz Substituto tem respondido pela totalidade dos processos nas ausências, como acontece no presente.

12. A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção ou em relação ao relatório gerencial.

Segundo relatórios extraídos do Portal de Estatísticas, o **acervo** de abril de **2013** contabilizava **1374** feitos. Comparado com o do mês de **junho de 2014**, que totaliza **1143** feitos, **verifica-se sua diminuição em 231 feitos**, que corresponde a uma **redução de aproximadamente 16% do acervo** (considerados neste cômputo os feitos que se encontram suspensos, aguardando julgamento de recurso e os remetidos ao TRF). Atualmente há em **trâmite, na Vara, 816 feitos**.

Embora o acervo tenha apresentado redução, **esta situação não representou desafogamento dos serviços cartorários**, visto que, comparando o quantitativo das ações penais no **período anterior, 368 com o do presente, 400 ações**, **observa-se um aumento de aproximadamente 10%**.

13. A estrutura funcional de apoio aos magistrados:

O Gabinete do Juízo possui 02 (duas) servidoras e 02 (duas) estagiárias que prestam apoio. **Havia uma terceira funcionária que foi relotada em Niterói no mês de julho sem permuta**. Ambas auxiliando diretamente o magistrado, redigindo relatórios de sentenças, minutando decisões, realizando pesquisas de jurisprudência e legislação, atendendo às solicitações do magistrado e cuidando da parte administrativa do gabinete. Uma delas também atua secretariando as audiências.

14. O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário:

Constam lotados no quadro da Vara **10** (dez) servidores, incluída a diretora de secretaria, apesar de a lotação ideal prevista para as varas criminais ser de 13 servidores, não havendo previsão de lotação de novo servidor.

O quantitativo de servidores tem se **mostrado insuficiente** para atender à demanda de trabalho e à complexidade dos feitos em trâmite. O processamento dos feitos com réu preso exigem especial atenção e presteza, em razão de suas peculiaridades e do exíguo prazo para a instrução. As operações da Polícia Federal em curso demandam a expedição frequente de mandados e ofícios de quebra de sigilo bancário e ou telefônico.

Além dos problemas acarretados pela insuficiência de servidores, verifico à sobrecarga de tarefas que a Secretaria tem que enfrentar para atender às demandas externas do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, no que diz respeito a inserção,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

mensal/trimestral de dados no Sistema Nacional de Identificação Criminal (SINIC), no Sistema Nacional de Bens Apreendidos –SNBA (Resolução 63/2008 do CNJ), no Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas (Resolução 059/2008 do CNJ); no Cadastro Nacional de Prisões Cautelares e Internações (art. 2º - Resolução 66/2009 do CNJ) e da Justiça Aberta, que são alimentados pelas Varas Criminais, bem como agilizar o processamento das ações penais com denúncia recebida até 2010, assim como dos feitos onde há crimes contra administração pública a fim de evitar que permaneçam sem movimentação por mais de 100 dias objetivo das Metas 04 e 02 do CNJ respectivamente.

Verificou-se que os servidores utilizam crachá e têm observado a jornada de trabalho prevista no art. 19 da Lei nº 8112/90 e que, em regra, vem cumprindo os prazos a que estão sujeitos. As exceções eventualmente observadas são imputadas às dificuldades decorrentes do acúmulo de serviço e da carência de funcionários.

Constatou-se que os móveis, utensílios e demais equipamentos encontram-se conservados e em funcionamento. Os móveis estão inventariados e devidamente cadastrados no Setor de Patrimônio desta Seção Judiciária e com Termo de Responsabilidade assinado pela diretora de Secretaria.

15. Os registros e atualizações efetuadas no sistema Apolo:

A serventia mantém a movimentação processual dos feitos lançada e atualizada no sistema de acompanhamento processual – APOLO, não tendo sido encontrado feito em que o andamento eletrônico não estivesse lançado e atualizado.

Não há retardamento no registro das sentenças, as quais são lançadas no sistema tão logo assinadas eletronicamente pelo Magistrado, o Ministério Público Federal é intimado, mediante a remessa dos autos, respeitado o prazo previsto no art. 390 do CPP .

16. As ocorrências diversas ocorridas na inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período:

Foi encontrada a ação penal n. **0813635-31.2009.4.02.5101** que estava suspensa no sistema pelo art. 89 da Lei 9099/95, sem que as peças para autuação e distribuição a Nova Vara Federal para fiscalização das condições tivesse sido realizada. Examinado os autos, verifiquei que o feito permaneceu suspenso neste Juízo por quase 03 (três) anos sem qualquer movimentação, tendo sido, inclusive, conferido seu processamento em 02 (duas) inspeções, fls. 272 e 273. Constatada a falha do serviço judiciário, entendi que os efeitos danosos não poderiam nem deveriam ser suportados pelo acusado. Desta forma, declarei extinta a punibilidade do beneficiário nos termos do § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, reconhecendo ter decorrido o “período de suspensão, sem revogação”, nos termos do que decidido às fls. 271/272.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Observou-se que nas classes **24002**, **24003** e **20004** e **24005** há feitos que foram remetidos ao MPF para vista/ciência de decisões proferidas e que deveriam ter retornado ao Juízo. Consultada a movimentação verificou-se que as medidas haviam sido cumpridas, restando dar baixa na distribuição para possível apensamento aos autos principais ou para remessa àquele Órgão para eventuais diligências. Esta situação persiste desde a inspeção anterior. No período que antecedeu a presente foi enviado ofícios ofi.0044.000295-5/2014 e ofi.0044.000/2014 ao MPF solicitando a devolução dos autos para atualização do andamento, sem sucesso até o momento. Entretanto, dado o tempo decorrido, acredita-se que devam estar em trâmite entre àquele Órgão e a Polícia Federal para diligências.

24002 – Medida Cautelar de Sequestro

2012.51.01.010048-9

24003 – Busca e Apreensão Criminal

2004.51.02.001219-9

2012.51.01.020018-6

0801392-16.2013.4.02.5101

24005- Pedido De Quebra De Sigilo De Dados E/Ou Telefônico

2010.51.01.808184-0*

2009.51.11.000005-6*

2010.51.01.811067-0*

2012.51.01.020183-0+

2012.51.01.059334-2*

2013.51.01.801937-0*

2014.51.01.022197-6

26001 – Comunicação de Prisão

2014.51.01.017171-7

Persiste o retardo no processamento dos feitos que dependem de tradução, em razão do número reduzido de tradutores/intérpretes, sujeitando-se à disponibilidade desses profissionais. Conforme já sinalizado nos relatórios anteriores, essa carência deve-se ao valor dos honorários fixados pelo Conselho Federal de Justiça, muito abaixo da tabela praticada pela categoria.

17. A situação resumida dos processos de verificação obrigatória:

Informação já prestada no **item 2** deste relatório.

18. A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem:

Informação já prestada no **item 3.1** deste relatório.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

19. A extensão da pauta de audiências

Analisando a extensão da pauta de audiências, verificou-se que estão sendo designadas para o mês de outubro do presente ano, mantendo-se, atualmente, antecedência de 3 a 4 meses, ressalvados os processos de réus presos e outros que por sua natureza mereçam prioridade. No período entre a última inspeção e esta foram realizadas **110** audiências, interrogados **64** réus e oitavas **142** testemunhas e 10 na qualidade de informante.

20. A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada:

Não houve declaração de impedimento e suspeição no período.

21. A relação dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual:

Houve o cancelamento dos alvarás a diante : ALV.0044.000001-6/2014 (erro material no valor digitado); ALV.0044.000008-8/2014 e ALV.0044.000009-2/2014 (alvarás repetidos, em razão da falta de assinatura do Juiz) e ALV.0044.000012-4/2014, (ausência do valor a ser levantado). Nenhum deles chegou a ser entregue ao destinatário.

22. Os bens apreendidos em procedimentos criminais:

Constatou-se que o material e documentos apreendidos nas ações penais e medidas cautelares vem sendo tratados de acordo com a sua natureza, e em conformidade com as regras estabelecidas na **Resolução n. 428 de 07 de abril de 2005** e nos artigos 242 e 245 da CNCR.

Em observância à **Resolução n. 63 de 6 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça**, observou-se que a Secretaria vem cadastrando no Sistema Nacional de Bens Apreendidos todos os bens que possuem valor econômico, apreendidos nos procedimentos criminais em que se verifica tal situação. Findo o feito, destinados os bens, é anotado no sistema o(s) destinatário(s) do(s) bem(s).

Além do registro dos bens no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, excetuados os bens elencados no art. 242 § 1º. da CNCG, os documentos e outros materiais que acompanham os autos são tratados em conformidade com o art. 203 da CNCG. Após recebidos, são conferidos, a descrição é registrada no sistema APOLO, ocasião em que recebem número e, após certidão inserida nos autos correspondentes e aposição de etiqueta na capa, são acondicionados na sala de acautelamento em ordem crescente de tombamento. Tratamento idêntico é dispensado a documentos e outros bens, que embora não possuam expressão econômica, devam ser mantidos em razão do valor probatório.

Observou-se que, finda a ação penal e determinada a destinação do material, a Secretaria encaminha o material de acordo com a sua natureza. Passaportes e documentos falsos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

são encaminhados aos órgãos administrativos emissores para inutilização ou outra providência prevista em lei. Os documentos passíveis de restituição são devolvidos à parte ou encartados e arquivados juntamente com os autos para assegurar eventual requerimento de interessado. Os valores e bens móveis em depósito, conforme a situação, são encaminhados à FUNAD, se relacionados ao tráfico de drogas ou, quando perdidos em favor da União, são recolhidos ao FUNPEN.

23. A evolução da situação processual de alguns feitos:

Os autos do **IPL 0818138-61.2010.4.02.5101**, no qual o MPF havia oferecido denúncia em face da investigada pela eventual prática do crime previsto no artigo 171, parágrafo 3º, do Código Penal, após a instauração da restauração de autos os autos **foram localizados**. Proferida sentença em 13/02/2014 os autos foram **baixados em** 10/03/2014.

Conforme relatório extraído do Portal de Estatísticas do TRF da 2ª. Região – **META II**, constam **03** ações penais ainda não sentenciadas, relacionadas no item **1.4**.

0511860-35.2001.4.02.5101- Denúncia recebida em 10/03/2008 . Os réus respondem pelos delitos dos art. 304 c/c 297 do CP. A instrução tem demandado tempo em virtude dos réus residirem fora da Seção Judiciária (minas Gerais) Os atos tem sido deprecados, e o interrogatório de um deles repetido em virtude da baixa qualidade da gravação. A ação está na fase alegações finais. Aguardando devolução de Carta Precatória para apresentar alegações finais- 27/05/2014

0816969-10.2008.4.02.5101 – Denúncia recebida em 12/01/2009. O réu responde pelo delito do art. 334 § 3º. do CP. A instrução tem demandado tempo não só pelo fato do denunciado morar fora desta Seção Judiciária, mas principalmente pela dificuldade de encontrá-lo para citação pessoal. Inúmeras foram as tentativas para localizá-lo . Verificado que estava se esquivando foi citado por hora certa. AIJ redesignada algumas vezes. AIJ marcada para 02 de outubro de 2014 .

0801011-47.2009.4.02.5101 - Concluso para sentença- 06.06.2014 - Relatório e fundamentação minutados, aguardam a elaboração do dispositivo

III – OUTRAS CONSTATAÇÕES:

As constatações que mereçam registro já se encontram descritas nos itens 14, 16 e IV.

IV – CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR

A determinação para o controle do prazo de prescrição, prevista no artigo 248 da CNCR, nas ações penais que demandavam a adoção da medida vem sendo cumprida, estando a Secretaria atenta para qualquer caso novo que surja.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Quanto à regularização do andamento processual dos feitos elencados no **item 16**, encontra-se parcialmente cumprida, visto que daquela relação somente retornaram os feitos : **2011.51.01.809892-3** - Busca e Apreensão Criminal), **2006.51.01.532999-9 24004** - Medida Cautelar Inominada Penal e **2012.51.01.020183-0 24005**- Pedido de quebra de sigilo de dados e/ou telefônico, que tiveram seu andamento processual regularizado. Os demais, acrescidos a outros desse período, que se encontram na mesma situação e por isso foram elencados no item 16, terão que ter sua requisição renovada.

A Secretaria, na medida do possível, tem tentado agilizar as pendências relativas à destinação de documentos e bens acautelados, apreendidos e constritos em feitos com sentença e ou acórdão transitados em que haja tal determinação, de forma a atender o previsto no artigo **204 da CNCG** e dar baixa na distribuição.

Quanto ao cumprimento efetivo do art. **180 da CNCG**, as petições vem sendo juntadas no prazo estipulado, os excessos quando verificados, deve-se ao fato de o feito, apesar de estar no Juízo não se encontra disponível para juntada. Quanto à movimentação dos feitos, no prazo previsto no art. **228 da CNCG**, a Secretaria está atenta e, na medida do possível, vem adotando providências para evitar que um feito fique sem movimentação por prazo superior ao estipulado. Ressalto que nesta Inspeção o relatório indicou, apenas, **10 processos**, que pelas razões apontadas não havia o que ser reparado, enquanto que na anterior havia **44**.

V – CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Determinei que, na medida do possível, seja feita consulta processual de todos os feitos suspensos, na forma do art. 89 da Lei 9.089/95 a fim de identificar se há uma carta de fiscalização correspondente à cada ação penal suspensa, a fim de evitar que haja algum outro feito em que as peças não teriam sido remetidas ao SEDCR autuação distribuição a Nova Vara Criminal.

Determinei que fosse renovada a requisição dos processos relacionados no item 16 para que fossem analisados e regularizada a situação dos autos.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao término dos trabalhos o Juiz agradeceu a colaboração de todos os funcionários, determinando que ficasse consignado em ata que durante os trabalhos de Inspeção, cuja notícia foi publicada na Imprensa Oficial, não se registrou nenhuma manifestação ou reclamação sobre os serviços a cargo da Secretaria da Vara, não se verificaram irregularidades, prática de erros ou abusos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

VII – ENCERRAMENTO:

A cópia do **Termo de Encerramento** acompanha o presente relatório

Era o que havia a relatar, *sub censura* dessa Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 31 julho de 2014.

PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade
da Sétima Vara Federal Criminal

